



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 – Centro – São José da Barra/MG.

RESOLUÇÃO N.º 078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 10/12/2013, por
afixação no quadro de avisos
MS 10/5/

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, autorizado a conceder aos servidores públicos do Poder Legislativo no mês de dezembro do corrente ano, um abono no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo único - O abono, constante do *caput*, é extensivo aos servidores ocupantes de cargos comissionados.

Art. 2º O abono de que trata o artigo 1º desta Resolução não será incorporado aos vencimentos dos servidores beneficiados, bem como não servirá de base para pagamento de vantagens individuais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, em 09 de Dezembro de 2013.


GERALDO CÂNDIDO DE LIMA
PRESIDENTE


LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO